



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

EDITAL Nº 008/GDG/IFC-CAM/2016, 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições, torna público o Edital de Abertura de Oferta de Turma Especial do curso superior de Bacharelado em Sistemas de Informação.

1. CARACTERIZAÇÃO

Caracteriza-se como Turma Especial, um Componente Curricular da estrutura curricular de um curso superior, oferecido em regime especial, observadas as mesmas exigências de carga horária, frequência e aproveitamento das ofertas em períodos letivos regulares.

2. DO PÚBLICO ALVO

Poderão matricular-se nesta Turma Especial os acadêmicos do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Estarão abertas as inscrições somente para o componente curricular que consta no item 4 deste Edital.

3.2. A inscrição será realizada em formulário próprio, na Coordenação de Registros Escolares do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no período de 11 a 25 de fevereiro de 2016.

4. DO COMPONENTE CURRICULAR

4.1. A ementa e a carga-horária do Componente Curricular obrigatório, ofertado neste período especial, são as mesmas dos períodos letivos regulares previstos no Projeto Político Pedagógico/PPC do Curso Superior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

Componente Curricular	Professor(a)	Carga Horária
Algoritmos e Programação de Computadores	Ana Elisa Ferreira Schmidt	60 h

5.DO CALENDÁRIO DAS AULAS

Componente Curricular	Dia da Semana	Horário	Local
Algoritmos e Programação de Computadores	Terça-feira	7h30 as 9h30	Labsoft I
	Quinta-feira	9h45 as 11h45	Labsoft I

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do acadêmico com as condições expostas neste Edital.

6.2. Os acadêmicos que se inscreverem no componente curricular deste edital estarão sujeitos a todas as regras e normas da Organização Didática dos Cursos Superiores do Instituto Federal Catarinense/IFC.

6.3. Os casos omissos neste edital serão julgados pelo professor responsável pelo Componente Curricular, pelo Coordenador de Curso e, em última instância, pelo Colegiado de Curso.

Publique-se,


ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral